



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO  
Orientações Gerais**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Identificação do processo e solicitante**

**Área solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2. Equipe de Planejamento da Contratação:**

**Adriana Torres – MATRÍCULA 93426 (Titular)**

**Daniel Júlio Ferreira – MATRÍCULA 01047001 (Suplente)**

**Email: [diretoriaupapassos@gmail.com](mailto:diretoriaupapassos@gmail.com)**

**Telefone: (35) 98418-3280**

**II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento Radiométrico, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada**

A unidade dispõe de laudo radiométrico do equipamento de Raios X fixo, móvel e aparelho de ultrassom; contudo, o documento encontra-se com prazo de validade próximo do vencimento, necessitando ser atualizado

A não atualização do laudo radiométrico compromete a comprovação da conformidade dos níveis de radiação e das condições de segurança radiológica do serviço, podendo acarretar não conformidades em auditorias e fiscalizações dos órgãos competentes, além de representar risco potencial à segurança de profissionais, pacientes e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de novo levantamento radiométrico e emissão de laudo técnico atualizado, assegurando o atendimento à legislação vigente, a manutenção das condições adequadas de radioproteção e a regularidade do serviço de radiodiagnóstico.

**3. Fundamentação Legal:**

A obrigatoriedade de atualização periódica do laudo radiométrico e da execução de testes de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico encontra respaldo na legislação sanitária e nas normas de proteção radiológica vigentes, que estabelecem diretrizes para a garantia da segurança e da qualidade dos serviços prestados.

A RDC nº 611/2022 – ANVISA determina a implementação de Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) nos serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista, contemplando a realização periódica de levantamentos radiométricos, avaliações de desempenho dos equipamentos e monitoramento das condições de exposição ocupacional e do público.

Complementarmente, a Instrução Normativa nº 90/2021 – ANVISA estabelece os requisitos técnicos mínimos, metodologias e periodicidades aplicáveis aos testes de controle de qualidade, incluindo a necessidade de verificação sistemática dos parâmetros operacionais e da segurança dos equipamentos emissores de radiação ionizante.

No âmbito da proteção radiológica, as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, especialmente a CNEN NN 3.01 – Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica e a CNEN NN 3.02 – Serviços de Radioproteção, dispõem sobre os princípios de justificação, otimização e limitação de dose, bem como sobre a obrigatoriedade de monitoramento e avaliação contínua das condições de exposição, por meio de levantamentos radiométricos atualizados.

Dessa forma, a manutenção de laudo radiométrico vigente constitui requisito técnico e legal indispensável para a comprovação da conformidade do serviço, mitigação de riscos radiológicos, proteção de trabalhadores, pacientes e público em geral, além de assegurar o atendimento às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

**4. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração**

Está previsto na Lei nº 4.055, de 11 de janeiro de 2024, Art. 1º a receita estimada do Município de Passos para o exercício financeiro de 2024, com isso a Secretaria Municipal de Saúde reservou saldo através da ficha abaixo para gastos com Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – FICHA 359

### 5. Descrição dos requisitos da potencial contratação

| DESCRIÇÃO   |
|---|
| Teste de integridade do acessórios e vestimentas de proteção individual (dois coletes, dois protetores de tórax e um óculos plumbífero) - Os serviços deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, incluindo a RDC nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021 da ANVISA, bem como às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente as NN 3.01 e NN 3.02, e demais normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da ABNT pertinentes à segurança e desempenho de equipamentos de radiodiagnóstico |
| Teste de controle de qualidade de imagem Raio X fixo - anual - Os serviços deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, incluindo a RDC nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021 da ANVISA, bem como às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente as NN 3.01 e NN 3.02, e demais normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da ABNT pertinentes à segurança e desempenho de equipamentos de radiodiagnóstico  |
| Teste de controle de qualidade da imagem Raio X móvel - anual - Os serviços deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, incluindo a RDC nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021 da ANVISA, bem como às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente as NN 3.01 e NN 3.02, e demais normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da ABNT pertinentes à segurança e desempenho de equipamentos de radiodiagnóstico   |
| Controle de qualidade Raio X fixo - semestral - Os serviços deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, incluindo a RDC nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021 da ANVISA, bem como às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente as NN 3.01 e NN 3.02, e demais normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da ABNT pertinentes à segurança e desempenho de equipamentos de radiodiagnóstico   |
| Controle de qualidade Raio X móvel - semestral - Os serviços deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, incluindo a RDC nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021 da ANVISA, bem como às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente as NN 3.01 e NN 3.02, e demais normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da ABNT pertinentes à segurança e desempenho de equipamentos de radiodiagnóstico  |
| Teste de controle de qualidade em Ultrassom - anual - Os serviços deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, incluindo a RDC nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021 da ANVISA, bem como às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente as NN 3.01 e NN 3.02, e demais normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da ABNT pertinentes à segurança e desempenho de equipamentos de radiodiagnóstico   |
| Treinamento em física radiológica e radioproteção em formato EAD para oito (08) técnicos em radiologia  |

### 6. Qual a essencialidade da aquisição?

A contratação do serviço de atualização do laudo radiométrico apresenta caráter **essencial e indispensável** para a continuidade segura e regular das atividades de radiodiagnóstico da unidade.

O laudo radiométrico constitui instrumento técnico obrigatório para a verificação dos níveis de radiação ionizante no ambiente, permitindo avaliar a conformidade das condições operacionais do equipamento de Raios X e assegurar que as exposições estejam dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Sua atualização periódica é fundamental para garantir a eficácia das medidas de proteção radiológica adotadas.

A ausência ou desatualização desse documento compromete a validação das condições de segurança do serviço, podendo resultar em riscos à saúde de profissionais, pacientes e público em geral, além de sujeitar a unidade a sanções administrativas, interdições ou outras penalidades por parte dos órgãos fiscalizadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Adicionalmente, o laudo atualizado é requisito para a manutenção do licenciamento sanitário e para a regularidade do serviço perante os órgãos competentes, sendo também fundamental para subsidiar ações de melhoria contínua, rastreabilidade e gestão de riscos.

Dessa forma, a contratação é essencial para garantir a continuidade da prestação do serviço, a conformidade legal, a segurança radiológica e a qualidade assistencial ofertada pela unidade.

**7. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**8. Escolha do serviço**

A escolha pela contratação de serviço especializado para atualização do laudo radiométrico fundamenta-se na necessidade de execução de atividades técnicas de alta complexidade, que exigem conhecimento específico em proteção radiológica, metrologia das radiações ionizantes e domínio de metodologias padronizadas para realização de levantamentos radiométricos em serviços de radiodiagnóstico.

O serviço a ser contratado deve ser executado por empresa devidamente habilitada e com profissionais legalmente qualificados, dotados de competência técnica para utilização de instrumentação calibrada e rastreável, bem como para interpretação dos resultados conforme parâmetros estabelecidos pelas normas sanitárias e de radioproteção vigentes.

A opção pela contratação externa justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir imparcialidade na avaliação, precisão dos resultados e conformidade regulatória, uma vez que tais atividades não são compatíveis com a estrutura operacional interna da unidade, nem com suas atribuições assistenciais.

Dessa forma, a contratação de serviço especializado assegura a confiabilidade dos dados obtidos, o atendimento às exigências legais e regulatórias, e a manutenção das condições adequadas de segurança radiológica no ambiente assistencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**IV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante da necessidade de manutenção da regularidade sanitária, da segurança radiológica e da conformidade com a legislação vigente, conclui-se pela imprescindibilidade da contratação de serviço especializado para atualização do laudo radiométrico do equipamento de Raios X fixo.

A medida se mostra tecnicamente adequada e necessária para assegurar que os níveis de radiação no ambiente estejam dentro dos limites estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo a proteção de trabalhadores, pacientes e do público em geral, bem como a continuidade segura das atividades assistenciais.

Ressalta-se que a não atualização do referido laudo pode implicar risco de não conformidade em fiscalizações, comprometimento do licenciamento sanitário e fragilização das condições de segurança operacional da unidade.

Assim, manifesta-se posicionamento favorável à contratação do serviço, como medida indispensável para a manutenção da regularidade legal, da qualidade e da segurança dos serviços de radiodiagnóstico prestados pela unidade.

Passos, 14 de abril de 2026.

**Randal de Oliveira Vargas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Adriana Torres**  
**Matrícula 93426 (Titular)**

**Daniel Júlio Ferreira**  
**Matrícula 01047001 (Suplente)**